DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria S/P nº 040, de 08 de outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.130, de 30 de agosto de 2000, com alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 3.776, de 24 de agosto de 2009,

Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e pelas Resoluções vigentes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como a Resolução CD/FNDE nº. 04, de 26 de Fevereiro de 2026;

Considerando o Ofício nº 170/2026, da lavra da senhora Rita de Cássia Ramalho Bieras, d. Secretária Municipal de Educação, no qual solicita a nomeação de membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE,

Resolve:

Art. 1º. Designar para comporem o **Conselho de Alimentação Escolar - CAE**, para o **quadriênio 2026/2030**, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo

Titular: **Dograir José Simoni – CPF nº 159.900.228-08**

Suplente: **Anderson Gonçalves dos Santos – CPF nº 312.663.888-00**

II - Representantes de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área da Educação

Titulares: **Daiane Michelli Ferreira – CPF nº 313.251.638-48**

Eliana Aparecida Ruiz – CPF nº 141.035.628-03

Suplentes: **Elenir Queiroz Ferreira – CPF nº 270.612.428-84**

Elisabete de Arruda Campos – CPF nº 138.537.658-90

III - Representantes de Pais e Alunos

Titulares: **Francine Aparecida Pires Pinho – CPF nº 441.968.458-51**

Bruna Maísa de Oliveira Capodálio – CPF nº 442.866.998-46

Suplentes: **Jucilene Miranda Neves – CPF nº 163.932.398-83**

Paula Rosemeire Caetano – CPF nº 238.032.888-94

IV - Representantes das entidades civis organizadas

Titulares: **Adriano Amâncio de Castro – CPF nº 359.021.138-57**

Sandra Cássia da Silva Rodrigues – CPF nº 223.198.448-21

Suplentes: **Marco Antonio Brunetti – CPF nº 150.833.978-38**

Sergio Aparecido Rodrigues – CPF nº 131.207.928-29

Art. 2º. O mandato dos membros designados será de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

Art. 3º. A função de Conselheiro, honorífica e não remunerada, é considerada serviço público relevante.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de outubro de 2026.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO — LICITAÇÃO FRACASSADA
Pregão Eletrônico nº 028/2026 – Processo Administrativo nº 96/2026

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2026, cujo objeto é: **Registro de Preços para fornecimento de leite de vaca integral UHT, em atendimento às diversas Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses.**

Resultado: FRACASSADO — itens 01 e 02, em razão da desclassificação das propostas do único licitante por permanecerem acima do preço máximo admitido pela Administração, mesmo após negociação, não restando propostas válidas para adjudicação.

Taquaritinga, 08 de outubro de 2026.

Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

.....